



Conselho Municipal da Assistência Social
Av. Queiroz Pessoa s/n.
Município de Banabuiú
Biênio 2022 - 2024

Resolução Nº 11/2022

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Banabuiú, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.742/93 – LOAS, pela Lei Municipal de Nº724 de 20 de Outubro de 2021 na qual altera e atualiza as disposições contidas na Lei Municipal de Nº195/95 de 08 de Novembro de 1995 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão paritário, deliberativo, consultivo e permanente, tendo como objetivo dispor sobre a organização e implementação das Políticas de Assistência Social no âmbito do município de Banabuiú;

CONSIDERANDO a importância de organização e execução das atividades da Política de Assistência Social e publicização pela Gestão Municipal;

CONSIDERANDO a apresentação do **O PLANO DE AÇÃO 2022 – PLANO ANUAL SECOFI DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE;**

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência do dia 20 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Plano de Ação 2022 – Plano Anual SECOFI do município de Banabuiú – CE**, após apreciação e discussão deste colegiado

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Banabuiú, 20 de Maio de 2022.

Eliabe Lourenço de Oliveira
Eliabe Lourenço de Oliveira
Presidente do CMAS